



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

MENSAGEM Nº 015/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 015/2018 em anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no Município de Iracema-CE.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

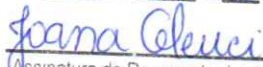
  
**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**Antonio Erivaldo Magalhães Moura**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 181/2018

DATA 08/11/2018 ÀS 09:40

  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento




GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 015/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROVADO EM: 09 / 11 / 2018

07 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

  
Antônio Erivaldo Magalhães Moura  
PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito Municipal de Iracema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX da Lei Orgânica autorizado a doar ao Estado do Ceará, área de terreno de sua propriedade a seguir descrita:

“Um terreno apropriado para construção situado no prolongamento da Rua Erasmo Bezerra Holanda, sendo parte integrante do imóvel matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Iracema sob o n.º 3318, na forma da planta e memorial descritivo anexos a essa lei, com uma área de 1.400,00m<sup>2</sup> (mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando-se com o prolongamento da Rua Erasmo Bezerra Holanda do P1 ao P2 onde mede 40,00m, no sentido oeste-leste – FRENTE; do P2 ao P3 num seguimento de reta que mede 35,00m, no sentido norte-sul, confrontando-se com remanescente do terreno do próprio município e de terreno de propriedade do Senhor Jonas Bezerra de Queiroz – LADO ESQUERDO; do P3 ao P4 num seguimento de reta que mede 40,00m, no sentido leste-oeste, confrontando-se com terreno de propriedade dos Senhores Antonio Elenildo Martins e Antonio Leudemir Martins de Oliveira – FUNDOS; do P4 ao P1 num seguimento de reta que mede 35,00m, no sentido sul-norte, confrontando-se com remanescente do terreno de propriedade do próprio município – LADO DIREITO. PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE IRACEMA – CEARÁ - Pessoa Jurídica com sede nessa cidade de Iracema – Ceará, a Rua Delta Holanda, n.º 19 - centro”.

**Art. 2.º** A área objeto da doação tem como destinação exclusiva a construção pelo Estado do Ceará da sede do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Parágrafo único** – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente doação, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário

**Art.3.º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.



**José Juarez Diógenes Tavares**  
Prefeito